



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Reunião Ordinária - Ata n.º 14/2022

Data - 2022-07-05

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Sala de Reuniões da
Câmara Municipal

Termo - 16.50 horas

Presenças:

Presidente: Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Moraes
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada

Outras Presenças: João Paulo Fraga, Diretor de Departamento de
Administração e Finanças
Cristina Maria Pires Ferreira, Diretora de
Departamento de Obras e Gestão Urbanística
Ana Elvira Ventura Gonçalves, Assistente
Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



Resumo Diário da Tesouraria do dia 04-07-2022

- a) Dotações Orçamentais: 1.162.169,72€
- b) Dotações não Orçamentais: 902.384,87€

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, nos termos da lei, o Sr. Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada. -----

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2022-06-20. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Sílvia Elisabete Pereira Carneiro Parada, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia


(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra a Vereadora Clementina Gemelgo para dizer o seguinte: "Sr. Presidente, sabemos que a Feira de S. Pedro encerrou há pouco tempo, mas gostaríamos de saber se já é possível fazer algum balanço do retorno da Feira, dos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05




dizer-lhe também que tenho ficado bastante contente consigo. Tem sido gradualmente acentuado o seu verbalizar de apoio à agricultura. Tem-se deslocado no Concelho na presença de alguns dirigentes da área da agricultura. Sr. Presidente, uma vez que o Secretário de Estado da Agricultura esteve cá e se falou na questão do regadio, gostaria de saber em que situação se encontra o regadio? Vossa Excelência mandou fazer um estudo a uma empresa, gostaria de ter conhecimento sobre o estudo e o que está a ser feito com esse estudo? Temos um problema gravíssimo de seca este ano, começamos a ter problemas de abastecimento de água para a população gostaria de saber se estão a perspetivar algum racionamento de água, se estão a ter alguma atitude proactiva, ou se estão à espera que os depósitos de água escasseiem para tomar alguma atitude? Outra questão Sr. Presidente e esta deixou-me bastante triste, foi o facto da cidade de Chaves ter garantido o Curso de Fisioterapia no IPB. Fiquei triste porque seria uma mais-valia em termos económicos para o nosso concelho e que se escapou para um concelho bastante longe da sede do IPB. Gostaria de saber também o que a BLC3 está a fazer ao nível do ensino. Há dias reparei que na porta de entrada da autarquia estão os projetos em que a BLC3 foi buscar bastante dinheiro e são projetos especificamente direcionados para o concelho: Gostaria de saber o estado da situação. Gostaria também de saber em que fase se encontra a situação do Coworking. O Sr. Presidente, em Espanha, durante a realização do evento "Linha de Água" - Bienal de Arte Contemporânea. Vossa Excelência diz uma frase que eu tive que ler várias vezes para a conseguir entender e gostaria que me esclarecesse, "Queremos aqui promover um encontro de Culturas num fluxo de águas dos rios que atravessam os nossos territórios e unem as artes de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



visitantes, o feedback dos expositores? No nosso entender achamos que está na altura de começar a pensar num novo modelo de feira, ou várias feiras temáticas, ou a separação da parte religiosa no dia do Feriado Municipal com as feiras temáticas. No nosso entender este modelo está um pouco ultrapassado e aquilo que nos é dado por outras cidades de outros Concelhos são de facto as feiras temáticas com produtos da região, com mais-valias que a região tem para potenciar. Nós estaremos na disposição e ao dispor para poder contribuir com ideias, com projetos, se assim entender pertinente. A minha segunda questão tem a ver com os concursos que foram abertos recentemente. Gostaria de saber se o processo concursal referente à carreira de categoria Técnico Superior na área de Direito se tem outro tipo de procedimentos que não sejam iguais aos concursos de outras categorias? Digo isto, porque nem todos os concorrentes forem notificados por email da aceitação da candidatura e, no entanto, constam na listagem que foi publicada, eu gostaria de saber se é este concurso que tem regras diferentes ou se houve aqui algum lapso?" -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes começou por dizer: "Sr. Presidente na aldeia da Cernadela o pontão que liga a estrada que vai para a aldeia dos Cortiços foi derrubado, presumo que foi um acidente rodoviário e, portanto, está há já bastantes dias tombado no chão. Pedia a Vossa Excelência que tomasse as devidas providências. -----

Gostaria também de ter uma explicação em relação a algumas obras feitas recentemente, no caso concreto, a Rua Gil Vicente. Obra com menos de um ano e no centro da cidade e já terem sido feitos levantamentos do alcatrão para reparação das linhas de água. Gostaria de ter uma explicação sobre o assunto. Sr. Presidente,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

referente ao processo concursal, o Diretor do Departamento de Administração e Finanças esclareceu as dúvidas. Relativamente ao regadio, o Sr. Presidente disse que o anteprojeto já existe, está sinalizado nas entidades competentes. Vamos aguardar por novos desenvolvimentos. Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Vereadora Sónia Salomé que disse o seguinte: "Esteve em consulta pública o Regadio 20/30 e, este documento é que servirá de base para o financiamento. A nível de projeto de execução, são projetos caríssimos e, portanto, o que se está a prever é que possam vir a ser financiados. Relativamente à questão da BLC3, o Sr. Presidente da Câmara referiu que a BLC3 fez uma candidatura, conseguiu uma verba substancial que basicamente é feita na aposta dos salários dos Investigadores. Estamos a falar de dez Investigadores, durante três anos. É um programa audacioso. Em relação aos resultados podemos trazer aqui o responsável da BLC3 para nos apresentar os resultados." -----

O Vereador Rui Vilarinho, relativamente à questão da falta de água disse que ainda não estamos em fase de contingência para consumo humano. Já tivemos uma reunião com a Associação de Regantes para tomarmos medidas sérias, como por exemplo fazer cortes de água a certas horas do dia. Em relação ao consumo humano de água temos vindo a baixar significativamente o consumo e, para isso estamos a efetuar um trabalho base muito bem feito.

Prosseguiu o Sr. Presidente da Câmara. Relativamente ao Curso de Fisioterapia disse o seguinte: fizemos a candidatura do Curso de Fisioterapia para Macedo de Cavaleiros. Na primeira fase tínhamos todas as condições para termos este curso em Macedo de Cavaleiros. O IPB resolveu pôr na Coordenação do curso um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-07-05

Portugal e Espanha, de Trás-os-Montes e Castela y Leon".
Gostaria que me dissesse o que quer dizer com esta frase. -----

O Sr. Presidente da Câmara começou por esclarecer a dúvida do Vereador Nuno Morais em relação à frase, "Linha de Água". É o nome que envolve toda esta Bienal. Foi-lhe dado esse nome com base numa explicação que um dos Organizadores e Coordenadores Artísticos, Filipe Rodrigues quis dar ao tema. Passo a explicar o que eu quis dizer com a frase: o Douro passa em Zamora, entra na nossa fronteira, no nosso Azibo, no nosso Sabor, desaguam e vão ter ao Douro, o Douro continua e vai ter ao Porto, nós queremos chegar a grandes mercados e, conseguimos. A explicação é essa, de facto o que nos une é a água, é o Douro. -----

Relativamente à questão da Vereadora Clementina Gemelgo, em relação à Feira de S. Pedro, o Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que tinha sérias dúvidas que pudéssemos realizar a Feira porque o Ministério da Saúde dizia que iríamos atingir um pico de infeções por Covid-19 exatamente na altura da Feira. Confesso que nunca pus a hipótese de organizar a Feira. Entretanto começaram a organizar-se algumas Feiras, O ministério da Saúde começou a dar abertura para isso e fizemos o que foi possível, satisfazendo a população. Acho que se fez uma Feira fantástica, fizemos uma festa bonita com pouco dinheiro. Homenageamos o Roberto Leal, o Virgul fez um excelente espetáculo com muita gente a aderir e, também tivemos sorte com a temperatura. No meu entender acho que a Feira foi um sucesso. Em relação a um novo modelo, vamos pensar no assunto. Nós aceitamos todas as ideias, desde que sejam boas. Vamos apostar na nossa Feira da Agricultura e na Feira da Caça e Turismo. Relativamente às dúvidas da Vereadora Clementina Gemelgo,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

J. A. S.

Enfermeiro. Em sede de avaliação não foi aceite. Fizemos nova candidatura. Como é o IPB que candidata e como tem o Pólo de Chaves, optaram por essa zona. Foi, com certeza, uma escolha estratégica. Chaves é uma Euro-Cidade, as Termas de Vidago estão englobadas nesse projeto, as próprias Termas de Chaves também, o Instituto AQUAVALOR também e a CIM-TTM investiu muito também. --

O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Vereador Paulo Rogão para responder ao assunto relacionado com o Espaço Coworking que referiu o seguinte: "o Espaço Coworking vai funcionar no edifício das Piscinas Municipais, onde esteve recentemente o Posto da GNR. Vai funcionar com três salas, duas para postos de trabalho e uma sala para reuniões. -----

III. Ordem do dia

ORGÃOS DA AUTARQUIA

INÍCIO DE PROCEDIMENTO RELATIVO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS, AO ABRIGO DE DECRETO-LEI N.º48/96 - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----


Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 20-06-2022, que se transcreve. -----

"O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, procedendo à liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, alterando,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



assim, o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua redação em vigor até então. -----
Ao abrigo do citado Decreto-Lei n.º 48/96, o município elaborou o regulamento que disciplina essa matéria, encontrando-se, atualmente, desatualizado pelos motivos já aduzidos. -----
Assim, considerando que urge adequar o citado regulamento municipal à legislação em vigor, com vista à abertura do procedimento de alteração, proponho, à Câmara Municipal, que:
(i) ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; (ii) ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e (iii) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, delibere aprovar o início do procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no concelho de Macedo de Cavaleiros."-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta, designando como gestor do procedimento, o Chefe de Divisão João Martins. -----

ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO/ FIXAÇÃO DO PREÇO BASE DOS LOTES/ FIXAÇÃO DO REGIME DE INCENTIVOS/ FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM MÁXIMA DE REDUÇÃO DO PREÇO DE VENDA DOS LOTES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DA ZONA INDUSTRIAL - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Paulo Rogão, datada de 23-06-2022, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

-Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----

1.ª Prioridade: 40% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

-Introdução de novas tecnologias -----

1.ª Prioridade: 30% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

-Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----

1.ª Prioridade: 20% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona industrial -----

1.ª Prioridade: 10% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-07-05



"Considerando: -----

i) Que o artigo 6.º, n.º 3 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixa o preço-base dos lotes, bem como a percentagem máxima de redução do preço de venda dos lotes; -----

ii) Que o artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixe o regime de incentivos a atribuir aos adquirentes de lotes nas situações de acordo direto, desde que os projetos sejam considerados de interesse municipal; -----

iii) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios: -----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----

- Introdução de novas tecnologias -----

- Aproveitamento de recursos naturais locais -----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial -----

iv) Que, atualmente, os valores em vigor são: -----

a) Preço base: 3,75 euros/m²-----

b) Percentagem máxima de redução: 80% -----

c) Hierarquização e regime de incentivos: -----

Aproveitamento de recursos naturais locais-----

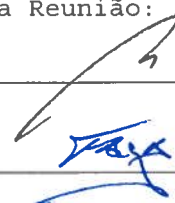
1.ª Prioridade: 60% -----

2.ª Prioridade: 5% -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



5.ª Prioridade: 5% -----

Por tudo o exposto e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1 e n.º 3 do citado Regulamento Municipal, proponho que a câmara municipal, para o semestre de julho a dezembro de 2022, mantenha, para todos os itens, os valores e percentagens antes referidos." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou para o semestre de julho a dezembro de 2022, manter os valores e percentagens referidos nos itens da proposta. -----

**ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / LOTES DA 2.ª FASE:
DELIBERAÇÃO -----**

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão, datada de 24-06-2022, que se transcreve. -----

"A atribuição e aquisição de lotes na zona industrial de Macedo de Cavaleiros, bem como as obrigações daí resultantes, no que se refere à transferência de propriedade. Prazos de licenciamento, de laboração e penalidades pelo incumprimento das regras definidas é regulada por regulamento municipal específico, denominado de Regulamento de Cedências. -----

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Cedências, a atribuição de lotes da zona industrial pode ser feita por acordo direto ou hasta pública. -----

Os lotes identificados na planta que se anexa foram atribuídos por via de acordo direto. -----

Feita a atribuição, que obrigações resultam para o adquirente? -

i) Pagamento de 10% do valor do(s) lote(s) no ato da atribuição

ii) Efetuar a escritura de compra e venda até seis meses após o ato de atribuição -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

iii) Após a escritura de compra e venda, dar início da construção no(s) lote(s) no prazo máximo de 3 meses -----

iv) Após a celebração da escritura de compra e venda, concluir a construção/laborar até um máximo de 15 meses -----

O não cumprimento de qualquer dos prazos antes referidos, por motivo imputável ao adquirente, determina: -----

a) Reversão do(s) lote(s) para a Câmara Municipal, tendo o adquirente a receber 50% do preço definido na escritura de compra e venda -----

b) Se o adquirente tiver beneficiado de algum incentivo, a devolução reduz para 25% do preço constante na escritura de compra e venda -----

No que se refere aos lotes identificados na referida planta anexa, verifica-se: -----

i) Que alguns, poucos, adquirentes cumpriram com as regras em vigor -----

ii) Que, a maioria, por motivos imputados à autarquia, não deram cumprimento às obrigações resultantes da atribuição, nomeadamente: -----

a) Não efetuaram a escritura de compra e venda -----

b) Não iniciaram a construção, e -----

c) Não se encontram a laborar -----

Os motivos invocados prendem-se com a inexistência de infraestruturas na área da zona industrial destacada na planta anexa, nomeadamente, energia, água, gás, saneamento e pavimentação dos arruamentos previstos. -----

Ora, como é do conhecimento pública, a câmara municipal tem em curso a empreitada que visa dotar aquela área das referidas infraestruturas em falta, prevendo-se a sua conclusão para o final do verão do corrente ano. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Concluída a empreitada deixa de haver motivos para não se edificar nos lotes em questão. -----

Perante o exposto proponho que a câmara municipal delibere no sentido de se contactarem os promitentes adquirentes dos lotes referenciados e que não estão a cumprir as regras em vigor, afim de se saber. -----

1) Se ainda mantêm o interesse em dar cumprimento ao projeto de investimento que se propuseram levar a efeito no(s) lote(s) atribuído(s) -----

2) Se se mantêm o interesse, marcar a escritura de compra e venda, aplicando-se-lhe os prazos regulamentares em vigor -----

3) Se não mantêm o interesse, a câmara municipal providenciar pela devolução do valor previsto no regulamento municipal aplicável, ficando, assim, esses lotes disponíveis para nova atribuição" -----

Quanto a este ponto, o Vereador Nuno Morais disse o seguinte: "Neste ponto vamos abster-nos. Foram vendidos lotes a várias entidades que se comprometeram a um determinado procedimento, o que se passou foi que nem a Câmara Municipal marcou as escrituras, nem as pessoas conseguiram marcar, porque a Câmara não criou infraestruturas. Agora vai-se perguntar mais uma vez às pessoas que não cumpriram, porque a Câmara não cumpriu, se querem continuar lá? As pessoas quiseram continuar lá, a Câmara é que não ofereceu condições. Gostava que me esclarecesse esta situação Sr. Presidente." -----

O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Vereador Paulo Rogão que passou a explicar o seguinte: "na zona em questão, os executivos anteriores do PSD atribuíram lotes sem que estes estivessem devidamente infraestruturados. Houve uma ou outra empresa que apesar, de não terem todas as infraestruturas,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

construíram e encontram a laborar, como é o exemplo, da cooperativa Soutos Os Cavaleiros. Como refiro na proposta, os lotes foram atribuídos, mas os adquirentes não deram cumprimento ao regulamento municipal. O que estou a propor é o seguinte: que se notifiquem esses promitentes-compradores no sentido de saber se ainda mantêm interesse no(s) lote(s) atribuído(s). Se mantiverem o interesse, marcamos a escritura e passam a ter de cumprir as regras do regulamento, uma vez que a zona passa a dispor de todas as infraestruturas, ou seja, ficam obrigados a, no prazo de três meses, pedirem o licenciamento da construção e dezoito meses para iniciar a laboração. Se não mantiverem o interesse, a câmara municipal devolve a quantia recebida (10% do valor do lote), ficando disponível para nova atribuição. -----
O Vereador Nuno Morais informou que votam favoravelmente. -----
O Vereador Paulo Rogão informou, ainda, que não é abrangido por esta proposta, o lote n.º 100, lote adjudicado a Dinis Zamora, por este ter sido atribuído por via de uma escritura de permuta, não ficando abrangido pelas normas do Regulamento da Zona Industrial. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta nos termos apresentada, excluindo dela o lote n.º 100. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa." -----
O Diretor do Departamento de Administração e Finanças deu o
seguinte parecer: "Ao Chefe da Unidade de Finanças para
procedimento em conformidade." -----
O Contrato-Programa dá-se como transcrito, ficando a sua versão,
devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta
correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar, nos termos propostos, a minuta do Contrato Programa de
Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de
Cavaleiros e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros,
bem como o apoio financeiro no montante de 4.000,00€. -----

**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE
CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação da Divisão de Educação e Desporto datada
de 24-06-2022, que se transcreve. -----

"O Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, NIPC 501652167, este
ano, no âmbito das competições desportivas de Atletismo em que
participa, teve um acréscimo de despesas com a aquisição de
equipamentos, inscrição nas provas e alimentação dos atletas.
Para fazer face ao aumento dos custos com o antes mencionado
solicitam apoio à Câmara Municipal, conforme documento em anexo.
Considerando que: -----

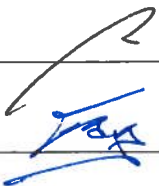
- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das
alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013,
de 12/09, na sua redação atual: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-07-05



**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE
CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação da Divisão de Educação e Desporto datada de 24-06-2022, que se transcreve. -----

"O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, NIPC 501 061 975, solicitou apoio financeiro para a beneficiação das suas instalações e equipamentos e ainda para o desenvolvimento das suas atividades. -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";

" (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

- Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros no montante de 4.000,00€ para o efeito antes referido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; -----

" (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

- Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10.-----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros no montante de 7.000,00€ para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa." -----

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças deu o seguinte parecer: "Ao Chefe de Finanças para procedimento em conformidade." -----

O Contrato-Programa dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

A Vereadora Clementina Gemelgo, sugeriu que tanto o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, como o Grupo Desportivo Macedense fizessem um plano de atividades, onde atempadamente estivesse planificado este tipo de atividade para não acontecerem estas situações. -----

O Vereador Rui Vilarinho explicou o porquê destas situações: "No



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Clube Atlético surgiu a hipótese na Equipa de Atletismo de receber três Atletas, foram eles, Rui Muga, Carlos Lopes e José Carvalho que têm representado o nosso Concelho muito bem. Essa despesa não foi prevista na época desportiva futebolística e sim no Atletismo, portanto, teve que se ajustar às necessidades deles e, com o orçamento que tinham do Futebol, conseguiram resolver a situação de pagar as despesas que tinham de vencimentos e de alimentação dos atletas. -----
Em relação ao Grupo Desportivo Macedense, o campeonato decorreu normalmente, chega uma fase que entra na fase de subida, entrando nessa fase não sabem quantas vezes vão ter que se deslocar ao Algarve, a Lisboa, à Ilha da Madeira, como foi o caso e, com essas deslocações as despesas aumentam, há situações que não se conseguem prever." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, bem como o apoio financeiro no montante de 7.000,00€. -----

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE:

DELIBERAÇÃO -----
Presente a informação da Divisão de Educação e Desporto datada de 24-06-2022, que se transcreve. -----
"O Grupo de Desportivo Macedense, NIPC 503258334, este ano, no âmbito das competições desportivas em que participa, efetuou algumas deslocações ao sul do País e Madeira. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

O Contrato-Programa dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Grupo Desportivo Macedense, bem como o apoio financeiro no montante de 7.000,00€. -----

Divisão de Cultura e Turismo

APOIO A ASSOCIAÇÕES DE ÍNDOLE SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E OUTRAS DO CONCELHO - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE GRIJÓ E VILAR DO MONTE: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Turismo datada de 07-06-2022, que se transcreve. -----

"A Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte promoveu, no mês de outubro de 2021, no âmbito da XII Reunião de Ungulados Silvestres Ibéricos, RUSI, uma visita guiada ao Centro Interpretativo do Corço seguida de almoço convívio, atividade a que o Município de Macedo de Cavaleiros se associou e apoiou de forma logística. -----

A WAVES Portugal (WAVES - Sociedade Euromediterrânica de Vigilância de Fauna Selvagem) abraçou o desafio de organizar a XII RUSI- Reunião de Ungulados Silvestres Ibéricos que decorreu nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, com o tema de Gestão e sanidade de populações de ungulados selvagens [Espaços abertos vs cercados]. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

As deslocações efetuadas implicaram um aumento de custos. Para fazer face a estes custos solicitam apoio à Câmara Municipal, conforme documento em anexo. -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual:

"Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";

"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

- Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o Grupo Desportivo Macedense no montante de 7.000,00€ para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa." -----


O Chefe da Unidade de Finanças deu o seguinte parecer. "Para controlo orçamental e inerentes procedimentos -----

Comparticipação inserida no plano de atividades no projeto/ação: "apoio a coletividades desportivas e recreativas - outras participações" -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



A reunião de trabalho decorreu na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em Vila Real, onde estiveram presentes cerca de uma centena de participantes provenientes dos principais grupos, centros de investigação ou Universidades de Espanha e Portugal. O segundo dia da reunião foi dedicado à promoção da Rota do Corso além-fronteiras com uma visita técnica ao Centro Interpretativo e ao Cercado do Corso em Grijó, que foi seguido de um almoço convívio entre os presentes. -----

Para fazer face às despesas que a Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte teve com a receção a este grupo de cerca de 50 pessoas solicitou um apoio financeiro de 500,00€. -----

Tendo em conta que: -----

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio desenvolvimento, nos termos n.º 1 e da al. m), n.º 2, art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual que lhe conferiu a Lei n.º 66/2020, de 04/11; -----

- Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme a al. ff), n.º 1, art.º 33.º do diploma antes mencionado; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€, para apoiar a Associação referida."-----

A Chefe da Divisão de Cultura e Turismo deu o seguinte parecer:

" Concordo com o apoio, dada a importância do encontro para o Concelho." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o apoio financeiro no valor de 500,00€ à Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte. -----

APOIO JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Turismo datada de 27-06-2022, que se transcreve. -----

"A Ceifa e Malha dos Cereais é uma atividade agrícola atualmente mecanizada, mas na aldeia de Morais esta tradição revive-se como outrora durante o fim-de-semana de 15 a 17 de julho/2022. Este evento, Ceifa e Malha de Morais, é desenvolvido pela Junta de Freguesia de Morais com o objetivo de preservar esta tradição, ensiná-la e transmiti-la aos mais novos e a todos os interessados em participar e reviver esta tradição. As gentes da aldeia reúnem-se na recriação destes momentos de grande confraternização, a que os visitantes não ficam indiferentes, arregaçando eles próprios as mangas e colocando mãos ao trabalho. -----

Esta é uma atividade, entre muitas outras que se vão realizar durante o fim-de-semana. -----

A Junta de Freguesia de Morais solicitou um apoio financeiro de 6.000,00€ ao Município de Macedo de Cavaleiros para fazer face às despesas com a organização do evento. -----

Tendo em conta que: -----

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio desenvolvimento, nos termos n° 1 e da al. m), n° 2, art.º 23º da Lei n° 75/2013, de 12/09, na versão atual que lhe conferiu a Lei n° 66/2020, de 04/11; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

- Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme a al. ff), nº 1, art.º 33º do diploma antes mencionado; -----
Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, para apoiar a Junta de Freguesia referida." -----
A Chefe da Divisão de Cultura e Turismo deu o seguinte parecer: "Concordo com o referido apoio, devido a importância que a atividade tem para a promoção turística do território." -----
O Vereador Nuno Morais disse ao Sr. Presidente da Câmara que, "referente a este ponto votavam favoravelmente mas com a condição que o Sr. Presidente da Câmara apoie da mesma forma as outras Juntas de Freguesia." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ à Junta de Freguesia de Morais. -----

Divisão Social

REGULAMENTO "MACEDO CUIDAR"/ COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Habitação Social datada de 08-06-2022, que se transcreve. -----
"Ao munícipe (...), nascido a (...), residente em (...), foi atribuído por despacho de 28-05-2018, o cartão "Macedo Cuidar+", tendo sido anualmente renovado. -----
Nos termos do regulamento do programa macedo Cuidar, os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

munícipes portadores do referido cartão, têm direito aos benefícios referidos no n.º 2 do art.º 12º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (443,20€). -----

O munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12º do regulamento atrás citado, nove recibos, no valor total de 97,55€, que anexo acompanhados das prescrições médicas, arquivadas no respetivo processo. -----

O número de identificação bancária do munícipe é (...), sendo que a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, à taxa de 90% é de 87,80€." -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé em 24-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer a participação na aquisição de medicamentos ao requerente, autorizando o pagamento do valor de 87,80€. -----

APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONALNO ÂMBITO DO REGULAMENTO MACEDO HABITAR/ RENOVAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Habitação Social datada de 02-06-2022, que se transcreve. -----

"No âmbito do Regulamento Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 12/06/2020 um apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações a 8 (oito) agregados familiares em situação de carência económica residentes no



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

concelho pelo período de 12 meses, com a possibilidade ter o máximo de 2 (duas) renovações, por igual período, sendo o mesmo reduzido em 25% na primeira renovação e 50% na segunda renovação, conforme previsto no n° 3 do artigo 62° do referido Regulamento. -----

Considerando que no presente mês de junho termina o período dos 12 meses da primeira renovação, solicito que seja autorizada a segunda renovação aos 4 agregados que a solicitaram, conforme a seguir se refere:" -----

	2ª Renovação	
Nome	Valor/mês	Valor/ano
(...)	20,23€	242,76€
(...)	19,40€	232,80€
(...)	29,74€	356,88€
(...)	24,94€	299,28€
Total/Mês	94,31€	1.131,72€

A Chefe da Divisão Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento da informação para a reunião de câmara relativa à 1.ª renovação do apoio ao arrendamento aos munícipes acima referidos." -----

A Vereadora Sónia Salomé, em 27-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a segunda renovação do apoio aos quatro agregados que a solicitaram, conforme referidos na informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

**APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO
MACEDO HABITAR/ RENOVAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor de Habitação Social datada de 02-06-2022, que se transcreve. -----

"No âmbito do Regulamento Macedo Habitar, a Câmara Municipal aprovou por deliberação de 24/06/2021 um apoio financeiro para pagamento de rendas de habitações a 6 (seis) agregados familiares em situação de carência económica residentes no concelho pelo período de 12 meses. -----

Tendo em conta que o presente mês de junho é o ultimo mês do período de 12 meses e conforme o nº1 do artigo 62º do referido regulamento, pode o subsídio ter o máximo de 2 (duas) renovações, por igual período, sendo o mesmo reduzido em 25% na primeira renovação e 50% na segunda renovação, conforme previsto no nº 3 do artigo 62º do referido Regulamento. -----

Informo ainda que, (...), com 70 anos de idade, é uma das beneficiárias deste apoio e que segundo o nº4 do artigo 62º "o apoio ao arrendamento atribuído a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos (...) está sujeito ao limite máximo de três renovações, não sendo objeto de reduções." -----

Solicito assim que seja autorizada a primeira renovação aos 5 (cinco) agregados que a solicitaram, conforme a seguir se refere:" -----

	1.ª Renovação	
Nome	Valor/Mês	Valor/Ano
(...)	49,89€	598,68€
(...)	58,68€	704,16€
(...)	84,84€	1.018,08€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

(...)	73,68€	884,16€
(...)	47,78€	573,36€
Total/Mês	314,87€	3.778,44€

A Chefe da Divisão Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento da informação para a reunião de câmara relativa à 1.ª renovação do apoio ao arrendamento aos munícipes acima referidos." -----

A Vereadora Sónia Salomé, em 27-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a primeira renovação do apoio aos cinco agregados que a solicitaram, conforme referidos na informação. -----

APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MACEDO HABITAR / ATRIBUIÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão Social datada de 13-06-2022, que se transcreve. -----

"O processo de seleção dos candidatos ao Apoio Social ao Arrendamento de Habitações neste concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 15/03/2022.-----

Considerando que o processo está concluído, para decisão final e respetiva atribuição, anexo todo o processo conducente desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, onde consta a tabela com o respetivo valor a atribuir no total/ano de 5.857,56 € a fim de dar conhecimento do apoio à atribuir aos respetivos candidatos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-07-05



Nome	Valor mensal a atribuir	Valor Total Ano	IBAN
(...)	58,23€	698,76€	(...)
(...)	58,32€	699.84€	(...)
(...)	35,09€	421,08€	(...)
(...)	30,23€	362,76€	(...)
(...)	43,33€	519,96€	(...)
(...)	55,95€	671,40€	(...)
(...)	55,06€	660,72€	(...)
(...)	36,62€	439,44€	(...)
(...)	66,50€	798,00€	(...)
(...)	48,80€	585,60€	(...)
TOTAL	488,13€	5.857,56€	

O apoio social ao arrendamento tem a duração de 12 meses, com o máximo de 2 renovações por igual período, nos termos do n.º 1 do artigo 62 do Regulamento Macedo Habitar.-----

À consideração da excelentíssima Câmara Municipal para decisão final de atribuição do subsídio nos termos do n.º2 do artigo 58.º do respetivo Regulamento.-----

A Vereadora Sónia Salomé, em 27-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a listagem final proposta pelo júri e atribuir, no ano de 2022, os apoios aí referenciados no montante total de 5.857,56€. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Felix

**APOIO À RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO MACEDO HABITAR: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor Divisão Social datada de 14-06-2022, que se transcreve. -----

"O processo de seleção dos candidatos ao Apoio à Recuperação e Reabilitação de Habitações Degradadas no Concelho neste concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 15/02/2022. -----

Das 23 candidaturas ao apoio em causa, conforme consta do respetivo processo, foram excluídas 6 candidaturas: -----

- 5 Candidaturas por não se enquadrarem nos requisitos exigidos (Ata 2), nos termos do artigo 68.º e 71.º do Regulamento Macedo Habitar, isto é não provarem que o fogo objeto de intervenção ser sua propriedade; -----

- 1 Candidatura pelo facto do rendimento do agregado não se enquadrar na alínea b) do artigo 68.º; -----

Assim, considerando que o processo está concluído, anexo para decisão final e respetiva atribuição todo o processo conducente desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, onde consta no Anexo III da Ata 3, valor individual a atribuir em materiais de construção às 17 candidaturas admitidas, no valor total de 49.632,84 €. -----

À excelentíssima Câmara Municipal para decisão final de atribuição do apoio nos termos do artigo 75.º do respetivo Regulamento." -----

O Chefe da Unidade de Finanças deu o seguinte parecer: "Para controlo orçamental e inerentes procedimentos -----
Descrição do plano de atividades mencionado no assunto." -----

A Vereadora Sónia Salomé, em 27-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Deve o assunto ser presente à Câmara Municipal" -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a listagem final proposta pelo júri e atribuir, no ano de 2022 os apoios aí referenciados no montante de 49.632,84€ ---

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MARIA MAXIMINA SUZANO AFONSO, BAIRRO DAS NOGUEIRAS - LAGOA - ALTERAÇÃO DE FACHADA DE EDIFÍCIO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 23-06-2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 21/2022, de 2022/03/09, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de alteração de fachada de moradia unifamiliar, no Bairro das Nogueiras, na localidade de Lagoa, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. -----

A requerente, dentro do prazo legal, veio solicitar que a câmara municipal não declarasse a caducidade do licenciamento, invocando atrasos por parte do empreiteiro para concluir as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

obras dentro do prazo de validade do alvará, e informando que a mesma deveria estar concluída até ao final do mês de março de 2022, sendo sua intenção logo de seguida solicitar a concessão de autorização de utilização. -----

Face ao exposto, foi proposto que a câmara municipal não declarasse a caducidade do licenciamento, e se concedesse à requerente até final do mês de abril de 2022, para solicitar a concessão de autorização de utilização. -----

A câmara municipal, por deliberação de 2022/04/14, concedeu a prorrogação do prazo para solicitar a concessão de autorização de utilização, por um mês. -----

Decorrido o prazo, sem que a requerente tenha ainda solicitado a concessão de autorização de utilização, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

O Vereador Paulo Rogão, em 23-06-2022, proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento à reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: JOÃO BAPTISTA AFONSO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA, SÍTIO LUGAR DAS EIRAS DAS LAGES - LAGOA - CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 22-06-2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 733/2021, de 2022/04/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir, obras de construção de edifício de arrumos agrícolas, no Lugar da Eira das Lages, na localidade de Lagoa, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão de caducidade do processo." ----

O Vereador Paulo Rogão, em 22-06-2022, proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento à próxima reunião da câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 360 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2021/12/25. -----

e) Foi concedida uma prorrogação de prazo graciosa pelo período de 111 dias por deliberação da Câmara Municipal de 2021/12/09, até ao dia 2022/04/15. -----

f) Foi concedida uma segunda prorrogação de prazo graciosa pelo período de 61 dias por deliberação da Câmara Municipal de 2022/04/14, até ao dia 2022/06/15. -----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: -----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)" -entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.-

2. De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que "se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Divisão de obras Municipais

REDE DE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS - FASE 2 (CENTRAL DE CAMIONAGEM) / PRORROGAÇÃO DE PRAZO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ----

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais datada de 09-06-2022, que se transcreve. -----

"Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 2744/2022 de 2022/06/09, a firma adjudicatária EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª, vem solicitar uma prorrogação do prazo contratual de 45 dias, alegando os seguintes motivos: -----

1. Pandemia da COVID-19 que tem originado dificuldade na aquisição de certos materiais de construção, nomeadamente os equipamentos de iluminação, para os quais não existe ainda data de entrega dos mesmos. -----

2. Postes de alta tensão localizados dentro da obra e que não permitem a conclusão dos trabalhos dos arranjos exteriores ----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª, por deliberação da Câmara Municipal de 2020/10/15, pelo valor de 857.837,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 360 dias.

b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/11/11 e auto de consignação de 2020/11/25; -----

c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/12/30. -----

d) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga-se a concluir



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05





CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., vem solicitar a quarta prorrogação do prazo contratual de 22 dias, alegando os seguintes motivos que causaram constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, e que passo a transcrever: -----
Apesar de todos os nossos esforços no sentido do cumprimento do prazo da empreitada, os eventos ocorridos desde o seu início perturbaram o planeamento inicial e não permitiu obter os rendimentos inicialmente previstos. -----

Destacamos os seguintes eventos que impactaram diretamente com a execução dos trabalhos: -----

- Constrangimentos Externos -----

- No dia 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou o estado de emergência em matéria de saúde pública (pandemia), em razão da propagação do novo "Coronavírus" (COVID-19). -----

O "efeito COVID-19" gerou uma dupla disrupção, quer ao nível da oferta, quer ao nível da procura da quase totalidade da cadeia produtiva, com repercussões a uma escala sem quaisquer precedentes (dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, etc.). E não se trata, apenas, da interrupção de fornecimentos ou da produção industrial de bens e equipamentos. As dificuldades em toda a cadeia logística, os períodos de confinamento, as restrições à circulação e a necessidade de cumprir as normas de saúde e segurança impostas por diversas entidades, geraram um efeito de perda de produtividade e de rendimento dos materiais. -----

- Para além desta inesperada e disruptiva evolução, com a invasão da Ucrânia por parte das forças militares da Rússia, no dia 24 de Fevereiro de 2022, assistiu-se, de imediato, a um comportamento anormal, absolutamente extraordinário e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor". Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutável a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

1. Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir. -----
2. Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de 45 dias até ao dia 30/07/2022, nos termos do n.º1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Concordo" -----

O Vereador Rui Vilarinho, em 13-06-2022, proferiu o seguinte despacho: "Com base na informação e nos fundamentos aí expressos, por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina a 15-06-2022, autorizo a prorrogação de prazo de execução desta empreitada em 45 dias, a título gracioso. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, datado de 13-06-2022. -----

PARQUE URBANO -/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -
Presente a informação do Setor de Obras Públicas datada de 23-06-2022, que se transcreve. -----
"Através de ofício n.º 053/2022, em anexo, com registo de entrada n.º CMMC/23-04-2022, EXPGE, E, G, 2934, a firma adjudicatária



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

inesperado, por parte dos mercados internacionais de commodities, em especial de energia e de matérias-primas. Com efeito, são notórios os impactos do conflito armado no aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais de construção (o aço, o cobre, o alumínio, a madeira, os produtos derivados do petróleo, entre outros), agravando ainda mais a escalada de preços que tem vindo a observar-se e aumentando os impactos de tal conjuntura na economia -----

- Nos últimos dois anos temos de facto assistido a uma grande instabilidade e a um funcionamento anómalo das sociedades e economias nacional e mundial, com repercussões muito significativas para as empresas do Setor da Construção, as quais têm sido confrontadas com variações muito acentuadas nos custos das empreitadas que se encontram a executar. Quer pela via da escalada de preços dos materiais a aplicar nas obras quer pela via das quebras de rendimentos e de produtividade, que obrigaram ao prolongamento do prazo de execução. -----

- Este é um fenómeno que, numa primeira fase, esteve relacionado com a eclosão da pandemia da COVID19, e que se agudizou e exponenciou com o início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ambas circunstâncias excepcionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes, as quais têm tido repercussões, de diversa índole, com impacto nas empreitadas em curso. -----

De facto, o aumento exponencial destes custos não decorre do desenvolvimento previsível de uma situação conhecida à data da celebração do contrato, nem pode, de todo, ser considerado como um risco próprio (e normal) do negócio, com o qual qualquer empresa de construção deve razoavelmente contar, antes configurando, verdadeiramente, uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, enquadrável no regime



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05





estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea
a) do artigo 312.º. -----

- Constrangimentos Internos-----

Na empreitada em questão destacamos ainda os principais eventos
que impactaram diretamente com o planeamento previsto: -----

-A escassez de materiais primários tais como madeiras para
execução de estruturas, nomeadamente da cobertura do edifício da
cafetaria e respetivos vãos em madeira, cuja encomenda foi
efetuada diversas vezes sem resposta por parte do principal
fornecedor no país, de aço para execução de estruturas
metálicas, nomeadamente das pontes, obrigou-nos a alterar a
abordagem aos trabalhos, num período em que não existe no país
mão-de-obra disponível; -----

- O aprovisionamento de mobiliário urbano numa altura onde a
escassez de aço é elevada, conduziu a largos prazos de entrega;

- Execução de trabalhos não previstos em projeto solicitados
pelo Dono de obra; -----

Trabalhos em falta devido constrangimentos: -----

- A execução da entrada 1 (E1) e áreas adjacentes á mesma do
Parque Urbano encontram-se suspensas por indefinições do
projeto; -----

- Prevê-se a colocação de um Posto de Transformação (PT) na área
de trabalho da empreitada, pelo que se considera um impedimento
para a conclusão total da zona ondes se insere o referido
equipamento; -----

Houve sempre da parte da CAPSFIL um cuidado redobrado em manter
o acesso quer das pessoas quer automóveis, na zona de entrada de
garagens, implicando alterações no plano de trabalhos, no
sentido garantir as melhores condições de circulação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

Perante o acima exposto consideramos que o atraso na conclusão da execução da empreitada encontra-se amplamente justificado, não decorre de circunstâncias que possam ser qualificadas como decorrentes de culpa ou responsabilidade da nossa parte, nem de quaisquer omissões ou condutas censuráveis, pelo que, por via da aplicação dos princípios da boa-fé e da colaboração recíproca na execução do contrato, previstos nos artigos 286º e 289º do CCP, impõe-se a sua relevação, não sendo aplicável qualquer sanção contratual. -----

Tendo em conta igualmente o enquadramento legal previsto na alínea a) do artigo 312º do CCP vimos pelo presente solicitar a V. Exas, a concessão de uma Prorrogação de Prazo para a conclusão dos trabalhos da empreitada de 22 dias, conforme planeamento em anexo. -----

1. Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: ----

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27, pelo valor de 1.415.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 400 dias.

b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/04/20 e auto de consignação de 2020/05/20; -----

c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/06/17. -----

d) A primeira prorrogação de prazo foi concedida em 22/07/2021 por deliberação da Camara Municipal, por um prazo adicional de 120 dias. -----

e) A segunda prorrogação de prazo foi concedida em 20/11/2021 por deliberação da Camara Municipal, por um prazo adicional de 165 dias. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

Paulo José Castro Rogão

f) A terceira prorrogação de prazo foi concedida em 03/05/2022 por despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão e deliberação n.º 10/22 de 10-05-2022 da Câmara Municipal, por um prazo adicional de 52 dias. -----

g) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obrigava-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 400 dias, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em 2021/07/22. -----

h) Com a concessão da 1ª, 2ª e 3ª prorrogações de 120 e 165 e 52 dias respetivamente, o prazo final para a execução dos trabalhos era 2022/06/24. -----

2. Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: -----

a) De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...) " - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



b) De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro -
Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2
do artigo 13.º prevê que "se a prorrogação for graciosa, o
empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da
revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta
fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação,
se encontrar em vigor". -----

3. Os trabalhos contratuais em falta para concluir a empreitada
são: -----

a) Conclusão dos trabalhos de pavimentação dos percursos
pedonais; b) Conclusão dos trabalhos de colocação de lancis em
alumínio ao longo dos caminhos do Parque; -----

c) Colocação da sinalização vertical e pintura das marcações
rodoviárias; -----

d) Conclusão das sementeiras dos relvados e prados;-----

e) Conclusão da plantação de arbustos, coberturas arbustivas,
trepadeiras e bolbosas; -----

f) Todos os trabalhos referentes á entrada 1 (E1). -----

4. Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao
prazo de execução da obra torna-se inexecúvel a firma
adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

a) Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão
competente para decidir; -----

b) Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de 22 dias
até ao dia 2022/07/16, conforme o plano de trabalhos reajustado
à conclusão da obra anexo, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 13
do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos
fundamentos apresentados. -----

EM ANEXO: Ofício CAPSFIL 053/2022; -----

Plano de Trabalhos ajustado ao novo prazo proposto; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05





Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro." -----
A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Pelos motivos expostos, proponho a prorrogação do prazo por 22 dias." -----
O Vereador Paulo Rogão, em 24-06-2022, proferiu o seguinte despacho: "Os trabalhos em falta podemos traduzi-los como trabalhos finais e de remate da empreitada, visando a sua correta conclusão. Pelos motivos invocados, com os quais concordo, a título excepcional e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, defiro o pedido de prorrogação do prazo em 22 dias, a título gracioso. À Câmara Municipal para ratificação." -
O Vereador Nuno Morais, em relação a este ponto referiu o seguinte: "A obra do Parque Urbano parece-me muito atrasada, nomeadamente a parte da entrada norte. Dizer-lhe também para ter em atenção a questão do ribeiro, está muito sujo." -----
O Vereador Paulo Rogão disse o seguinte: "Em relação à entrada norte do Parque Urbano, a empreitada vai ser suspensa. A EDP vai colocar o posto de transformação, necessitando desse espaço. Depois de concluídos esses trabalhos, o empreiteiro concluirá o que está previsto na empreitada. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Vereador Paulo José Castro Rogão, datado de 24-06-2022. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05



Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----

- i) Início de procedimento relativo ao Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Concelho de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48/96- Proposta -----
- ii) Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros - Atribuição de Lotes por Acordo Direto/ Fixação do Preço-Base dos Lotes/ Fixação do Regime de Incentivos/Fixação da Percentagem Máxima de Redução do Preço de Venda dos Lotes, no âmbito do Regulamento de Cedência da Zona Industrial - Proposta -----
- iii) Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros/ Lotes da 2.ª fase
- iv) Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros -----
- v) Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros -----
- vi) Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense -----
- vii) Apoio a Associações de Índole Social, Cultural, Desportiva e outras do Concelho - Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte -----
- viii) Apoio Junta de Freguesia do Concelho -----
- ix) Regulamento "Macedo Cuidar"/ Comparticipação de Medicamentos
- x) Apoio ao Arrendamento Habitacional no âmbito do Regulamento Macedo Habitar/ Renovação -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-07-05

[Handwritten signature]

- xi) Apoio ao Arrendamento Habitacional no âmbito do Regulamento Macedo Habitar/ Renovação -----
- xii) Apoio ao Arrendamento Habitacional no âmbito do Regulamento Macedo Habitar/ Atribuição -----
- xiii) Apoio à Recuperação e Reabilitação de Habitações no âmbito do Regulamento Macedo Habitar -----
- xiv) Processo de Obra Particular - Req: Maria Maximina Suzano Afonso, Bairro das Nogueiras - Lagoa - Alteração de Fachada de Edifício - Proposta de Caducidade de Licenciamento -----
- xv) Processo de Obra Particular - Req: João Baptista Afonso - Cabeça de Casal da Herança, Sítio Lugar das Eiras das Lages - Lagoa - Construção de Arrumos Agrícolas - Proposta de Caducidade de Licenciamento -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João Paulo Fraga, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----